Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)
Fone: (0xx35)3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 5.328, de 04 de junho de 2025.

Institui o "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras" e a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras, no Município de Alfenas e dá outras providências".

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos no Calendário Oficial do Município de Alfenas – MG, o "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras", que acontecerá, anualmente, no dia 28 de fevereiro, e a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras", que acontecerá, anualmente, na última semana do mês de fevereiro.

Art. 2º O "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras" e a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras" objetivam informar e conscientizar a população acerca da necessidade de adoção de ações conjuntas voltadas para proporcionar melhor condição de saúde e de vida às pessoas com doenças raras e seus familiares.

Art. 3º As atividades do "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras" e da "Semana Municipal Informação e Conscientização sobre Doenças Raras" poderão ser realizadas em parceria do Poder Executivo com entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 4º As eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 04 de junho de 2025.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 04/06/25**, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas (MG).**

Christyane Noronha Trombeta de Morais
Prefeitura Municipal de Alfenas